

LEI MUNICIPAL Nº 419/2016, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Ementa: Remaneja dotação da lei Orçamentária Anual do exercício de 2016, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Santa Cruz, faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar do Fundo Municipal de Saúde, Dotação Orçamentária: 10 122 0002 2110 – Rateio para participação em Consorcio Público;

Ficha: 382 – 3371 – 70 – Rateio participação Consorcio Público – R\$ 830.000,00(oitocentos e trinta mil reais), em reforço da dotação orçamentária: 10 301 0002 2061 – Apoio a Estratégia Saúde da Família – ESF;

Ficha: 417 - 3.1.9.0-04 – Contratação por Tempo Determinado: R\$ 830.000,00(oitocentos e trinta mil reais).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ - PE, EM 22 DE MARÇO DE 2016.



GILVAN SIRINO DE ALMÊDA
Prefeito do Município